

PORTARIA Nº 047/2024/INTERMAT

INSTITUI A COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO DE BENS DE CONSUMO DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO.

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 5 do Decreto nº 656, de 10 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui Normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do poder executivo do estado de Mato de Grosso;

CONSIDERANDO a lei complementar 612/2019, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as informações patrimoniais do instituto de terras de mato no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial e FIPLAN.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para realização do Inventário Anual de Bens de Consumo do Instituto de Terras Do Estado De Mato Grosso, para o exercício de 2023.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

I - PRESIDENTE: RANGEL WILLIAN DA COSTA, MATRÍCULA N 120547;

II- MEMBRO: GILSON CONVERSANI PIMENTEL, MATRÍCULA Nº 326156;

III - MEMBRO: DONIZETE SENA RODRIGUES, MATRÍCULA Nº 62401;

Art. 3º São atribuições da comissão:

I - Inventariar trimestral/ semestral e anualmente o estoque do almoxarifado;

II - Realizar correções e atualizações dos valores distorcidos dos bens de consumo;

III - Propor, quando necessário, procedimentos que visam dar maior segurança e controle na gestão do almoxarifado;

IV - Identificar e analisar itens em estoques sem movimentação, e , se for o caso, efetuar a baixa (transferência) .

Art. 4º Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Francisco Serafim de Barros Presidente